

**LEI Nº 1702/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.**

***Autoriza o Município de Cascavel a firmar convênio de cooperação técnico-financeira com o Instituto 3 Arte – Arte Tecnologia e Educação e dá outras providências.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCVEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCVEL, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Cascavel autorizado a firmar convênio de cooperação técnico-financeira com o Instituto 3 Arte – Arte Tecnologia e Educação, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, registrada no CNPJ sob o número 11.607.029/0001-52, tendo por objeto o auxílio no desenvolvimento das atividades da referida entidade.

**Art. 2º** - O Município de Cascavel fica autorizado a efetuar despesa para execução do referido convênio, especificamente para aplicação em seu objeto, o valor anual de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinado a manutenção da Orquestra de Barro do Grupo Uirapuru.

**§ 1º** - A liberação dos recursos financeiros pertinentes ao convênio previsto nesta lei estará condicionada à existência de disponibilidade de recursos orçamentários nas fontes financiadoras do referido instrumento.

**§ 2º** - O valor mensal a ser disponibilizado pelo conveniente, bem como as especificações orçamentárias por componente serão detalhadas por via do convênio celebrado.

**Art. 3º** - A entidade conveniada, para fins de celebração do convênio autorizado pela presente lei, deverá apresentar documentação idônea que demonstre sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

**Art. 4º** - Os recursos destinados ao custeio do convênio a que se refere esta Lei serão oriundos de dotações orçamentárias próprias do Município de Cascavel, previstas no orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCVEL, AOS 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

  
**FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA**  
*Prefeita Municipal de Cascavel*

